



Instituição Dom Bosco de Ensino e Cultura Ltda.

CNPJ 72.557.721/0001-08 – Mantenedora da FADAP/FAP
Faculdade de Direito da Alta Paulista – Faculdade da Alta Paulista
Rua Mandaguaris, 1010 – fone (14) 3404-3862 – TUPÃ – SP – 17600-050

P O R T A R I A 215 **de 1º de dezembro de 2014**

Antonio Benedito Pereira da Fonseca
Júnior, presidente, no uso de suas
atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos (**Prouni**) da Fadap, que passa a ser representada por:

- I – Antonio Benedito Pereira da Fonseca Júnior;
- II – Alessandra Minelli Pereira;
- III – Francisco Toschi;
- IV – Fernando Borges Ferreira;
- V – Rosimeire Aparecida Fernandes Bomfim;
- VI – Edna Aparecida Cavalcante;
- VII – Alex Cássio Batiston de Oliveira; e
- VIII – Letícia Martinucci Belizário.

Parágrafo único. A comissão local é um colegiado de natureza consultiva que tem a finalidade de promover a articulação entre a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social (**Conap**) e a comunidade acadêmica.

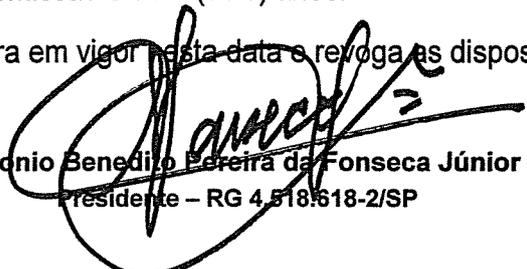
Art. 2º Aprova o Regimento Interno da Comissão, nos termos da Portaria MEC 1.132, de 2 de dezembro de 2009.

Art. 3º Competem à Comissão Local:

- I – acompanhar, averiguar e fiscalizar a implementação do **Prouni**, nas Instituições de Ensino Superior, participantes do Programa;
- II – interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, receber reclamações, denúncias, críticas e sugestões, se for o caso, à Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do **Prouni-Conap**;
- III – emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do **Prouni**; e
- IV – fornecer informações sobre o **Prouni** à **Conap**.

Art. 4º O mandato da Comissão é de 2 (dois) anos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.


Antonio Benedito Pereira da Fonseca Júnior
Presidente – RG 4.518.618-2/SP